



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1521/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
52.455,37 e, dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei
Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar, no valor de R\$ 52.455,37 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta
e cinco reais e trinta e sete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 52.455,37

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo
anterior, o Superávit Financeiro Vinculado do FUNDEB, apurado no Balanço
Patrimonial do Exercício de 2024.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11
dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração